

PREFEITURA MUNICIPAL  
S. FRANCISCO - MINAS  
Registrado a fls. n.º 128  
do livro de Registro de  
Leis n.º 36  
em 30 / junho / 80  
M. Miranda  
Ass. DO ENCARREGADO

LEI Nº 777/80

Autoriza abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de São Francisco ,  
por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para a realização das despesas decorrentes da autorização contida na Lei nº 716/79, de 21 de março de 1979, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, neste exercício, Crédito Especial até o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Parágrafo único - As despesas referentes ao Crédito Especial previsto no artigo serão classificadas através de Decreto.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica igualmente o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias correspondentes às despesas correntes ou de capital do orçamento em vigor, até o valor do Crédito Especial cogitado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco(MG), 30 de junho de 1.980.

  
EDSON PARAISO DA CUNHA

Prefeito Municipal